



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054.2025
Processo Administrativo n.º – 2087 .2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Eu, **Evelin Agnes Abes**, Secretária Municipal de Suprimentos, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Suprimentos optou pela **dispensa de licitação** que tem como objeto a Prestação de serviço gráficos para blocos de requisição, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A Prestação de serviço gráficos para blocos de requisição, se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

***Art. 95, parágrafo § 2º:** É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11(doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

*Dessa forma, é possível substituir o instrumento formal de contrato por outro documento adequado, como **nota de empenho de despesa**, conforme previsto pela lei.*

AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação que tem como objeto a Prestação de serviço gráficos para blocos de requisição, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (ARTES GRAFICAS NATI-THANY LTDA) –, inscrita no CNPJ sob número: 00.887.929/0001-84, com o valor de R\$2.230,00 (Dois mil e duzentos e trinta reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 10 de abril de 2025.

Evelin Agnes Abes
Secretária Municipal de Suprimentos
Contratante